



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 11, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

(Do Sr. Vereador Marcelo Aparecido Marin)

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 910/2021
Data: 04/11/2021 - Horário: 10:39
Legislativo - EME 11/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 68/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022".

I - SUPLEMENTA

ÓRGÃO:	02 – EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.04 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNID. EXECUTORA:	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0113.2.137.000 – MANUT. ADMINISTRATIVA DA SMS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE:	01 – TESOURO
VALOR R\$	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

II - SUPLEMENTA

ÓRGÃO:	02 – EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.07 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. EXECUTORA:	02.07.02 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	08.244.0109.2.122.000 - MANUT. ATENÇÃO ESPECIAL-SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE:	01 – TESOURO
VALOR R\$	R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)

III - SUPLEMENTA

ÓRGÃO:	02 – EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.07 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. EXECUTORA:	02.07.02 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	08.244.0109.2.123.000 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA-SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE:	01 – TESOURO
VALOR R\$	R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil, quinhentos reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a alteração dos valores nas unidades orçamentárias especificadas no artigo anterior, serão deduzidos na seguinte conformidade:

I - ANULA

ÓRGÃO:	02 – EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.02 – SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
UNID. EXECUTORA:	02.02.02 – CONTABILIDADE
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	99.999.0132.2.012.000 – EMENDAS IMPOSITIVAS
NATUREZA DA DESPESA	9.9.99.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FONTE:	01-TESOURO
VALOR R\$	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Art. 3º Em razão da Emenda Individual Impositiva proposta, modifiquem-se os demais quadros e anexos componentes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 03 de novembro de 2021.


MARCELO APARECIDO MARIN
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL** ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº ___, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

(Do Sr. Vereador Marcelo Aparecido Marin)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

As Emendas Individuais de execução obrigatória – Emendas Impositivas, em sentido amplo, têm sua origem na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, que *“altera os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica”*, sendo aplicável aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Dessa forma, por meio da Emenda nº 17 à Lei Orgânica do Município de Palmital, foi instituído o orçamento impositivo.

Assim, apresentamos a presente Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 68/2021, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022”*, cujos valores foram especificamos no artigo 1º, da seguinte conformidade:

I- R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a título de subvenção social destinados à Santa Casa de Misericórdia de Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 53.593.398/0001-83; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a título de subvenção social destinados à Associação Voluntária do Câncer “Dr. Fuad Haddad”, inscrita no CNPJ sob nº 02.552.539/0001-89, e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a título de subvenção social destinados à APAE - Associação de Pais Amigos Excepcionais de Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.893.795/0001-01.

II- R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de subvenção social destinados à Vila Vicentina de Palmital - ASILO, inscrita no CNPJ sob nº 53.594.560/0001-88.

III- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de subvenção social destinados ao Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREAL, inscrita no CNPJ sob nº 50.833.789/0001-30; R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de subvenção social destinados à Associação Palmitalense do Bem Estar do Menor - APABEM, inscrita no CNPJ sob nº 47.602.792/0001-38; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de subvenção social destinados à Associação Comunitária Ricardo Alexandre Gobetti, inscrita no CNPJ sob nº 04.094.987/0001-01; R\$ 11.000,00 (onze mil reais) a título de subvenção social destinados à ACTA – Associação Comunitária em Prol das Crianças e Adolescentes “Tobias de Aguiar”, inscrita no CNPJ sob nº 05.050.921/0001-82; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de subvenção social destinados ao Club Feminino para Proteção à Infância “Projeto Gota Verde”, inscrita no CNPJ sob nº 53.594.826/0001-92, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a título de subvenção social destinados à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital - ACIPAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.232/0001-51.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 03 de novembro de 2021.


MARCELO APARECIDO MARIN
Vereador

